



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ  
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 1.081/2012.

Em, 02 de março de 2012.

Autoriza a abertura de crédito especial para construção da creche no conjunto Abel Cavalcante, neste município, e dá outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ,** usando das Atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 68, da Lei Orgânica do Município de Sapé, Estado da Paraíba, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 1.277.109,04 (Hum milhão, duzentos e setenta e sete mil, cento e nove reais e quatro centavos), **destinado à Construção da Creche neste Município.**

§ Único – O Crédito de que trata o caput deste artigo terá a seguinte classificação:

2.05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Transferência de recursos do FNDE

PROJETO/ATIVIDADE:

12.365.0007.1050.001 – Construção da Creche

4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES 1.264.464,40

Transferência de recursos Próprio

4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES 12.644,64


**Art. 2º** - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito, a anulação parcial das dotações do exercício de 2012.

**Art. 3º** - Fica incluso os códigos e as dotações das despesas decorrentes do projeto em epígrafe, no PPA e na LDO em vigência no município.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sapé, 02 de março de 2012.

  
**JOÃO CLEMENTE NETO**  
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ  
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

| Cargos Comissionados                      | Quantidade | Vencimento Básico R(\$) |
|---|------------|-------------------------|
| <b>GABINETE DO PREFEITO</b>               |            |                         |
| Procurador Geral                          | 01         | 4.490,00                |
| Chefe de Gabinete do Prefeito             | 01         | 1.795,00                |
| Procurador                                | 02         | 1.350,00                |
| Auditor Interno                           | 03         | 1.260,00                |
| Administrador Distrital                   | 05         | 1.080,00                |
| Assessor Especial ATGP                    | 01         | 990,00                  |
| Assessor de Planejamento                  | 01         | 990,00                  |
| Assessor de Comunicação ATGP              | 01         | 810,00                  |
| Assessor de Cerimonial ATGP               | 01         | 810,00                  |
| <b>GABINETE DO VICE PREFEITO</b>          |            |                         |
| Chefe de Gabinete ATGVP                   | 01         | 1.795,00                |
| Assessor Jurídico ATGVP                   | 01         | 1.260,00                |
| Assessor de Controle Interno ATGVP        | 02         | 990,00                  |
| Assessor Especial ATGVP                   | 01         | 990,00                  |
| Assessor de Comunicação ATGVP             | 02         | 810,00                  |
| Assessor de Cerimonial ATGVP              | 01         | 810,00                  |
| <b>SECRETARIAS</b>                        |            |                         |
| Secretario Municipal                      | 08         | 4.490,00                |
| Chefe Gabinete Secretario                 | 07         | 1.350,00                |
| Diretor de Divisão                        | 31         | 1.080,00                |
| Assessor de Diretor de Divisão            | 29         | 810,00                  |
| Chefe de Seção                            | 63         | 720,00                  |
| <b>SECRETARIAS E GABINETES (GP e GVP)</b> |            |                         |
| Assessor de Divulgação                    | 13         | 720,00                  |
| Secretario                                | 10         | 675,00                  |
| <b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>             |            |                         |
| Músico Instrutor                          | 35         | 622,00                  |